



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador signatário, nos seus prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

Proceder com a realização da campanha “Líquida Campo Grande” em conjunto com a Black Friday do comércio local, a ser promovida no mês de novembro, como forma de incentivar o consumo, fortalecer o comércio local e movimentar a economia da cidade.

JUSTIFICATIVA

A campanha “Líquida Campo Grande” já é uma iniciativa consolidada no município e, ao ser incorporada ao calendário de promoções da Black Friday, data reconhecida nacionalmente como de grande apelo comercial, pode gerar ainda mais benefícios à população e aos comerciantes. Essa junção potencializa as vendas, atrai consumidores de outras regiões e aquece a economia local em um período estratégico do ano.

(Sugere-se que a Prefeitura atue em parceria com a Associação Comercial de Campo Grande), sindicatos do comércio e demais entidades representativas, promovendo ações de divulgação, incentivo à participação das empresas e eventos de apoio aos lojistas e consumidores.

Externamos nossos protestos de elevada estima e consideração a V. Ex^a.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 14 de outubro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador-Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Campanha Líquida Campo Grande.



JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador-Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003100360087003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

